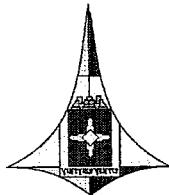


LIDO
Em 04/03/08
Assessoria da Plenária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DEPUTADO CABO PATRÍCIO

RQ 774/2008

REQUERIMENTO N°

(Do Deputado Cabo Patrício)

Protocolo Legislativo para registro a. em 5º
vida, à Presidência, por intermédio do Gabinete
da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento
Em 05/03/08 P.

Jaqueline Pinheiro Lima
Assessora da Assessoria da Plenária

Requer o encaminhamento de solicitação
de informações a Secretaria de Estado de
Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do
Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, inciso XXXIII e art 155, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art.129, inciso VIII, e art. 145, inciso XIX, do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal as seguintes informações:

- 1) Quantos boxes serão distribuídos no Shopping Popular da Rodoferroviária de Brasília?
- 2) Qual a listagem dos feirantes, ambulantes e camelôs que serão contempladas com um boxe no local citado acima?
- 3) O número de boxes que serão distribuídos corresponde ao número de feirantes, ambulantes e camelôs que se habilitaram para receber?
- 4) Quais são os requisitos necessários para ser contemplado com um boxe no Shopping Popular da Rodoferroviária?

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 03/03/08 às 11:00
Ostas 11928-30
Assinatura Matrícula

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ N° 774 1/08
Fls. N° 01 *Pau*

Jaqueline Pinheiro Lima

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo atender os interesses dos próprios feirantes, ambulantes e camelôs, pois estes anseiam por um espaço no Shopping Popular da Rodoferroviária para desenvolver suas atividades comerciais com mais dignidade garantindo o sustento de suas famílias, e receiam que lojistas e empresários estejam entre aqueles que almejam ser contemplados, haja vista a localização e o valor futuramente que poderá vir a ter um boxe naquele local.

Dada a relevância social e econômica do tema, e por ser o legislativo um poder fiscalizador é que solicitamos as informações mencionadas.

No intuito de prezar por um princípio clássico da nossa Lei Maior, que é o da dignidade da pessoa humana que assegura a integridade dos comerciantes citados acima, através de mecanismos de socialidade, dentre os quais se incluem a possibilidade de trabalho e a garantia de condições existenciais mínimas.

Sala das sessões em de de 2008


CABO PATRÍCIO
Deputado Distrital-PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	Nº 774 / 08
Fis.	Nº 02 Tânia